

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

2025 - Nº 068

Ribeira do Amparo / BA - terça-feira, 23 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

- ALTERAÇÃO DE QDD

Documento assinado
digitalmente por:
Starbits Tecnologia Ltda
CNPJ: 53.996.122/0001-46



Câmara Municipal Ribeira do Amparo
Rua Senhor do Bonfim, nº S/N
48440-000 Centro - Ribeira do Amparo / BA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

RUA SENHOR DO BONFIM - CENTRO

CNPJ: 04.709.745/0001-85 - CEP: 48.440-000 - RIBEIRA DO AMPARO - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ATO Nº 54 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 34, §4º da lei de nº 065/2024 de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 30 de 03 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	30.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00
Total Geral:	30.000,00	30.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2025.

MARIA SERAFIM DOS ANJOS
Tesoureiro (a)
CPF: 139.778.248-05

ANTONIO JORGE CERQUEIRA
Presidente(a)
CPF: 369.638.955-20



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

RUA SENHOR DO BONFIM - CENTRO

CNPJ: 04.709.745/0001-85 - CEP: 48.440-000 - RIBEIRA DO AMPARO - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ATO Nº 6 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 34, §4º da lei de nº 065/2024 de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 30 de 03 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	3.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	3.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	3.000,00	3.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de novembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, em 19 de novembro de 2025.

MARIA SERAFIM DOS ANJOS
Tesoureiro (a)
CPF: 139.778.248-05

ANTONIO JORGE CERQUEIRA
Presidente(a)
CPF: 369.638.955-20



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

RUA SENHOR DO BONFIM - CENTRO

CNPJ: 04.709.745/0001-85 - CEP: 48.440-000 - RIBEIRA DO AMPARO - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ATO Nº 7 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 34, §4º da lei de nº 065/2024 de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 30 de 03 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00	40.000,00
Total Geral:	40.000,00	40.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de sexta-feira, 21 de novembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2025.

MARIA SERAFIM DOS ANJOS

Tesoureiro (a)
CPF: 139.778.248-05

ANTONIO JORGE CERQUEIRA

Presidente(a)
CPF: 369.638.955-20